



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

PORTRARIA nº 682 /2017 de 18 de dezembro de 2017.

**SUBSTITUI A PORTARIA Nº 415/2016
QUE APROVA O DESMEMBRAMENTO
DE TRÊS LOTES URBANOS DE
PROPRIEDADE DA SRA. ROMILDA DOS
SANTOS RANGEL.**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ NO EXERCÍCIO DE PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve :

APROVAR

O fracionamento dos lotes urbanos adiante especificados, de propriedade da Sra. Romilda dos Santos Rangel.

Art. 1º É a seguinte a descrição e as confrontações dos lotes urbanos aprovado pela presente Portaria Municipal, resultante do desmembramento:

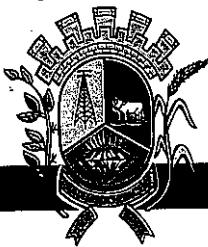
§ 1º : Lote “430” da quadra nº 61:

I – Área: 155,70 m²

II – Situação: Quadra nº 61; quarteirão formado pelas ruas São Pedro, Doval Prates, Guilherme Müller e Lidovino Fonton, no Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí- RS.

III -Localização: Na Rua Guilherme Muller, esquina com a Rua São Pedro, lado par, dentro das seguintes confrontações:

- a) Ao Norte, na extensão de 15,00 metros com a Rua São Pedro;
- b) Ao Sul, na extensão de 15,04 metros com o lote nº 440, pertencente a Romilda soa Santos Rangel;
- c) Ao Leste, na extensão de 10,40 metros com a Rua Guilherme Müller;



Prefeitura de Salto do Jacuí

d) Ao Oeste, na extensão de 10,40 metros com o lote de Euzébio de Souza;

Benfeitoria: No lote consta uma edificação em alvenaria com área de 98,05m².

§ 2º : Lote “ 440” da quadra nº 61;

I - Área : 131,69 m²

II – Situação: Quadra nº 61; quarteirão formado pelas ruas São Pedro, Dorval Prates, Guilherme Müller e Lidovino Fonton no bairro Menino Deus, Salto do Jacuí-RS

III- Localização: Na Rua Guilherme Müller , lado par, distante 10,40 metros da esquina com a Rua São Pedro, dentro das seguintes confrontações:

- a) Ao Norte, na extensão de 15,04 metros com o lote nº 430 de Romilda dos Santos Rangel;
- b) Ao Sul, na extensão de 15,03 metros com o lote nº 450-R de Romilda dos Santos Rangel .
- c) Ao Leste, na extensão de 9,10 metros com a Rua Guilherme Müller;
- d) Ao Oeste, na extensão de 8,45 metros com o lote de Euzébio Lopes de Souza.

Benfeitoria: No lote consta uma edificação mista com área de 59,15m².

§ 3º : Lote “450-R” da quadra nº 61:

I – Área: 149,90 m²

II – Situação: Quadra n 61: quarteirão formado pelas ruas São Pedro, Dorval Prates, Guilherme Müller e Lidovino Fonton, no bairro Menino Deus, Salto do Jacuí – RS.

III-Localização: Na Rua Guilherme Müller, lado par, distante 19,50 metros da esquina com a Rua São Pedro, dentro das seguintes confrontações:



Estado do Rio Grande do Sul

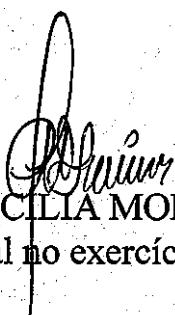
Prefeitura de Salto do Jacuí

- a) Ao Norte, na extensão de 15,03 metros com o lote nº 440 de Romilda dos Santos Rangel;
- b) Ao Sul, na extensão de 6,00 metros e na extensão de 9,35 metros com o lote de Geni Dolci Pereira dos Santos;
- c) Ao Leste, na extensão de 10,50 metros com a Rua Guilherme Müller;
- d) Ao Oeste, na extensão de 8,15 metros com o lote de Euzébio Lopes de Souza e na extensão de 1,50 metros com o lote de Geni Dolci Pereira dos Santos.

Benfeitoria: No lote consta uma edificação mista com área de 79,40m².

Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí / RS, 18 de dezembro de 2017.


JOICE CECILIA MORAES ZIMMER
Vice-Prefeita Municipal no exercício de Prefeita Municipal